ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455

C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2013 - PR

Processo Administrativo: 104/2013
Processo de Licitação: 104/2013
Data do Processo: 17/06/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Tintas e Solventes destinados a Sinalização Viária e Aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C para manutenção das Ruas, estradas e demais obras do Município de Xanxerê, na quantidade estimada constante do ANEXO

I.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 1 de Julho de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 012/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 104/2013, Licitação nº. 66/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17), CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA (1574), JEREMIAS BASSO JACOBS (10902), QUIMICASOL LTDA EPP (92077), MUDAR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (92078).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes habilitados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 9 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação dos vencedores, pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir José Gasparini. No termino da sessão verificou-se que o representante da proponente MUDAR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ao retirar o seu envelope de habilitação pois o mesmo não foi vencedor, retirou equivocadamente os documentos

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 1 de Julho de 2013

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO	PREGOEIRO
NILSE BRESAN	EQUIPE DE APOIO
ALINE ELIZA CORADI	EQUIPE DE APOIO